



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**Contrato nº 17/2015**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wanderson Alexandre Gimenes e pela Procuradoria Geral Municipal e de outro lado a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, com sede na Rua 2-A, s/nº – Qd 08 – Lt 04 – Loteamento Nova Silva Cunha – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Walker Cazatt Silva**, portador do RG nº 112167085 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2662, de 18 (dezoito) de março de 2014, Pregão Presencial nº 67/14-PGM, fundamentado no código 001, Programa 0001 da Lei nº 1.617/13 respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, autorizada a fornecer os materiais descritos abaixo devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de mobiliário (Longarina Diretor e outros), conforme **Anexo I** (Item para Proposta Detalhada), parte integrante e inseparável do edital.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LONGARINA DIRETOR com 02 (dois) lugares, estrutura fixa tipo longarina em tubo de aço, com sapatas para proteção da pintura. Assento e encosto em compensado multilaminado com tratamento imunizante (cupincida), prensadas a quente com 12 mm de espessura, moldadas anatomicamente. Estofados com espessura injetada em poliuretano de alta resistência, densidade media de 45Kg/m, moldados anatomicamente, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Assento com dimensões aproximadas de 500x480mm e 60 mm de espessura, encosto com dimensões aproximadas de 450x470mm e espuma com 50 mm de espessura (com mola de ligação). Revestimento com em couro sintético com gomos horizontais, contra encosto em vinil, bordas com perfil semi rígido de PVC para	Unid	2	MS	R\$1.017,00	R\$2.034,00



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. N° 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	proteção contra impactos, na cor preta. Com braços (tipo corsa ou similar) intercalados.					
2	<p>CADEIRA INTERLOCUTOR (DIRETOR), com pés contínuos, estrutura em tubo aço Ø 1" polegada, com sapatas deslizantes de nylon, tratada com banho desengraxante e produto anticorrosivo, pintura com camada mínima de 40 microns, polimerizada a 220°. Assento e encosto em compensado multilaminado com tratamento imunizante (cupincida), prensadas a quente com 12 mm de espessura, moldadas anatomicamente.</p> <p>Estofados com espessura injetada em poliuretano de alta resistência, densidade média de 45Kg/m, moldados anatomicamente, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Assento com dimensões aproximadas de 500x480mm e 60 mm de espessura, encosto com</p>	Unid	3	MS	R\$520,00	R\$1.560,00



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	dimensões aproximadas de 460x470mm espuma com 50 mm de espessura. (com mola de ligação). Revestimento com couro sintético, contra encosto em vinil, bordas com perfil semi rígido de PVC para proteção contra impactos, na cor preta. Com braços (tipo corsa ou similar).					
3	CADEIRA DIRETOR base giratória com capa, regulagem de altura a gás, braços tipo corsa (ou similar). Base giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, com capa de proteção em polipropileno injetado preto, dotada de cinco rodízios duplos giratórios de nylon. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumático) com gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento em chapa de aço estampado medindo 190 x 230 mm e 3,2 mm de espessura com mecanismo relax de inclinação com manipulo	Unid	10	MS	R\$550,00	R\$5.500,00



<p>para regulagem de tensão de inclinação, mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca. Assento e encosto em compensado multilaminado com tratamento imunizante (cupincida), prensadas à quente com 12 mm de espessura, moldadas anatomicamente.</p> <p>Estofados com espessura injetada em poliuretano de alta resistência, densidade média de 45Kg/m, moldados anatomicamente, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Assento com dimensões aproximadas de 500x480mm e espessura de 60 mm, encosto com dimensões aproximadas de 460x470mm espuma com aproximadamente 50 mm de espessura. Suporte ligando o assento ao encosto em chapa de aço retangular com capa protetora sanfonada preto. Revestimento em couro sintético contra encosto em vinil, bordas com perfil semi</p>					
---	--	--	--	--	--



	rigido de PVC para proteção contra impactos, na cor preta. Fixação feita através de porcas garras fixadas à madeira. Braço em forma de corsa (ou similar), injetado em polipropileno sem regulagem de altura, fixados ao assento através de parafusos e porcas garras fixadas à madeira.					
4	POLTRONA PRESIDENTE base giratória com capa, regulagem de altura a gás, braços tipo corsa. Base giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, com capa de proteção em polipropileno injetado preto, dotada de cinco rodízios duplos giratórios de nylon. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumático) com gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento em chapa de aço estampado medindo 190 x 230 mm e 3,2 mm de espessura com mecanismo relax de inclinação com	Unid	5	MS	R\$840,00	R\$4.200,00



<p>manipulo para regulagem de tensão de inclinação, mecanismo de regulagem de altura, acionado através de alavanca. Assento e encosto em compensado multilaminado com tratamento imunizante (cupincida), prensadas à quente com 12 mm de espessura, moldadas anatomicamente.</p> <p>Estofados com espessura injetada em poliuretano de alta resistência, densidade media de 45Kg/m, moldados anatomicamente, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.</p> <p>Assento com dimensões de 500x480mm e encosto com 460x610mm espuma com 60 mm de espessura.</p> <p>Suporte ligando o assento ao encosto em chapa de aço retangular com capa protetora sanfonada preto.</p> <p>Revestimento em couro sintético, contra encosto em vinil, bordas com perfil semi rígido de PVC para proteção contra impactos, na cor preta. Fixação feita através de porcas garras</p>					
---	--	--	--	--	--



	fixadas à madeira. Braço em forma de corsa injetado em polipropileno sem regulagem de altura, fixados ao assento através de parafusos e porcas garras fixadas à madeira.					
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO –800x500x1600 Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m <sup>3</sup> , resistência à tração perpendicular kgf/cm <sup>2</sup> = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm <sup>2</sup> = 143, resistência à tração	Unid	4	artmoveis	R\$1.345,00	R\$5.380,00



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

<p>superficial Kg/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia, NBR 14810-2 – Requisitos e NBR 14810-3 – Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia, NBR 14810-2 – Requisitos e NBR 14810-3 – Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

<p>com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 03 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.</p> <p>Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira fixa, e 03 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia, NBR 14810-2 – Requisitos e NBR 14810-3 – Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com</p>					
--	--	--	--	--	--	--



<p>arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de</p>					
---	--	--	--	--	--



	zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.					
6	MESA DELTA EXECUTIVA, tampo confeccionado em MDP de alta densidade termoestabilizado, com espessuras mínimas de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Todos os bordos são encabeçados com fita de poliestireno 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt a 220°, dotado de orifícios para passagem de fiação, com acabamento em poliestireno injetado com diâmetro de 60 mm e tampa sacável com pega tipo canoa. Painel frontal estrutural e de privacidade confeccionado em MDP de	Unid	15	AlfamoB	R\$1.270,00	R\$19.050,00



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	<p>alta densidade termoestabilizado, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com pinos e bucha de pressão mini fix, fixado as laterais das estruturas. Estruturas laterais formadas por tubos, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,2 mm, e a coluna de sustentação composta por um conjunto de chapas com 0,90 mm de espessura opcional, sendo as duas de saque frontal perfurada, Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 220°, no mínimo de 15 minutos e espessura de 90 a 120 micros aumentando a resistência e abrasão.</p>					
--	---	--	--	--	--	--



	Acabamento com sapatas em nylon injetado. Mesa medindo: Largura 1200 mm X Profundidade 600 mm x Largura 1400 mm.					
7	MESA DE REUNIÃO REDONDA - Medida Ø1200 x 74 mm Tampo confeccionado em MDP termoestabilizado com 18 mm espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt. Estrutura 4 patas formadas por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø95,25 x 1,5	Unid	1	AlfamoB	R\$615,00	R\$615,00



	mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado.					
8	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL (LINHA TRIANGULUM) Concha dupla, injetadas em polipropileno, cor sólida. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oblongo 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura na cor preta. Pintura epóxi pó. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.	Unid	8	MS	R\$125,00	R\$1.000,00
9	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA, tampo confeccionado em melamínico texturizado de 18 mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto,	Unid	3	artmoveis	R\$1.840,00	R\$5.520,00



<p>aglutinadas com resina sintética, termofixa, no padrão de cor argila. Perfil de PVC ergosoft 180° maciço sendo laterais e posteriores em fita de PVC 1 mm com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base confeccionados no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm e acabamento em fita de PVC 1 mm na cor argila. Fundo confeccionado no mesmo material do tampo com 15 mm de espessura, fixado as laterais por cavilha de madeira <math>\varnothing 8 \times 30</math>mm. Fechadura frontal fixada na frente da gaveta, possibilitando o travamento lateral da gaveta simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica com sistema de proteção anti-quebra com acabamento preto. Possui 04 gavetas confeccionadas internamente em chapa de aço com pintura em epóxi</p>					
---	--	--	--	--	--



pó, rolamento de esfera. Sapatas niveladoras com parafuso zincado 3/8" x 1" revestida em poliuretano de alta densidade, medindo 1350x680x465mm.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$44.859,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA, LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I – Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Luiz Gomes, 838, Lj. 101 – Centro – Silva Jardim.

II – Entrega única e imediata em até 30 (trinta) dias após emissão do empenho

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I – O recebimento do objeto caberá a PGM, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

II – O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela PGM, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas;

III – O aceite/aprovação dos produtos pela PGM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas;

IV - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da PGM, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância de **R\$ 44.859,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais)**.

I – O pagamento será efetuado, após entrega, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 02 (dois) funcionários, pela PGM;

II - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

III - O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada;

IV – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93;

V - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

VI - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo;



VII - Caso a PMSJ efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

VIII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos;

IX - A fatura será expedida para rigorosa conferência e posterior atestado por no mínimo **02 (dois)** funcionários da PGM.

**CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

I - Fornecer os materiais permanentes, no local de entrega previsto;

II – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT;

III - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

IV- Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art.65 §§1º e 2º, da Lei 8.666/93;

V - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na Execução do Objeto;

VI - Os materiais deverão ser de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os materiais deverão ser discriminados detalhadamente, sendo informado o peso, medida, marca, modelo, etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão estar especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão, quando for o caso, possuir selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, etc), discriminação técnica, data de fabricação e prazo de validade, identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações;

VII - Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

VIII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

I – Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

II – Fiscalização;

III – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de até 30 (trinta) dias, com início na data da sua assinatura, com término previsto para o dia 12 (doze) de março de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 04.122.0001.2.001-4.4.90.52.00 - PGM, Empenho nº 841/14.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** — A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES** — Por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento por parte da Contratada, serão aplicadas penalidades, desde a simples advertência, até rescisão e multa de 30 % (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor constante na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2015.

  
**Wanderson Gimenes Alexandre**

**PREFEITO**

  
**Walemar Comércio e Serviços Ltda.-ME**

**Contratada**

  
**Gabriel Marapodi dos Passos**

**PGM**

Testemunhas.:

1) 

Nome por extenso:

**Júlia de Souza Rodrigues**

CPF nº

**Advogada do Município de Silva Jardim**  
**Mat. 5220-5 OAB - RJ 178.892**

2)



Nome por extenso:

**Hugo Thiengo Kreischer**  
**Advogado**  
**OAB/RJ 181860**

CPF nº

**100.958.237-27**